



AVISO AO MERCADO

O BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (o "Coordenador Líder") comunica, em conjunto com as instituições identificadas abaixo (em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), que foi protocolado na CVM, em 03 de fevereiro de 2006, o pedido de registro da 3ª emissão pública da BANDEIRANTE ENERGIA S.A., companhia de capital aberto, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 530, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.100/0001-06 (a "Emissora"), de 25.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Debêntures"), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 1º de março de 2006, o valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Emissão").

As debêntures terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos, com vencimento em 1º de março de 2011. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a partir da data de emissão, incidentes sobre seu valor nominal unitário, e estabelecidos com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) (a "Taxa DI"), que serão definidos em procedimento de *bookbuilding* e ratificados pelo Conselho de Administração da Emissora, observado o percentual máximo de 105,5% (cento e cinco inteiros e cinco décimos por cento) da Taxa DI.

1. PROSPECTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar da Emissão ("Prospecto Preliminar") estará disponível nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos, em até 2 (dois) dias após a publicação deste Aviso ao Mercado.

• Emissora

BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

Rua Bandeira Paulista, nº 530 - São Paulo - SP - Site: www.bandeirante.com.br

• Coordenador Líder

BANCO BRADESCO S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 3º andar - São Paulo - SP

Departamento de Mercado de Capitais - São Paulo - SP - Site: www.shopinvest.com.br

• Coordenadores

BANCO CITIBANK S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 10º andar - São Paulo - SP - Site: www.citibank.com.br

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar - São Paulo - SP - Site: www.itaubba.com.br

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Rua Amador Bueno, nº 474 - São Paulo - SP - Site: www.santander.com.br/prospectos

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Rua Líbero Badaró, nº 471, 10º andar - São Paulo - SP - Site: www.cvm.gov.br

CÂMARA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA - CETIP

Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar - Rio de Janeiro - RJ

Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar - São Paulo - SP

Departamento: Valores Mobiliários - Site: www.cetip.com.br

2. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

A Emissora e os Coordenadores realizarão a divulgação da Emissão, mediante a disponibilização de material publicitário referente à Emissão, no período entre a data em que o Prospecto Preliminar for disponibilizado e a data em que for determinada a remuneração final das Debêntures, por meio do procedimento de *bookbuilding*. Serão realizadas apresentações aos investidores no mês de março de 2006, nas Cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro. Para maiores informações sobre as Debêntures, favor contatar a Emissora e/ou os Coordenadores da Emissão.

A Emissão terá início após a concessão do registro pela CVM, a disponibilização do Prospecto aos investidores e a publicação do respectivo anúncio de início e será realizada com a intermediação dos Coordenadores. Os interessados poderão subscrever as Debêntures utilizando-se dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT"), operacionalizado pela Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP.

Os anúncios de início e de encerramento de distribuição pública das Debêntures objeto da Emissão serão publicados no jornal "Valor Econômico", edição nacional, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES E RECEBIMENTO DE RESERVAS

Os Coordenadores receberão indicações de interesse e/ou pedidos de aquisição de Debêntures pelos investidores interessados.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

Início da Oferta	A Oferta, devidamente registrada perante a CVM, terá início após a publicação do anúncio de início.
Prazo de Colocação	6 (seis) meses a partir da publicação do anúncio de início.
Prazo de Exercício da garantia firme	5 (cinco) dias a partir da publicação do anúncio de início.
Manifestação de aceitação da Oferta pelos investidores	A partir da data de publicação do anúncio de início e enquanto não tiver sido publicado o anúncio de encerramento, o que deve ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da publicação do anúncio de início, os investidores poderão aceitar a Oferta das Debêntures e subscrevê-las por meio dos procedimentos do SDT.

Público Alvo

O público alvo da presente Oferta é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores institucionais ou qualificados, conforme regras vigentes no país.

Subscrição e Integralização das Debêntures

A subscrição das Debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição. A integralização das Debêntures deverá ser efetuada à vista, no ato da assinatura dos respectivos boletins de subscrição. O pagamento das Debêntures deverá ser realizado em moeda corrente nacional e não serão emitidos certificados representativos das Debêntures.

Prazo para Revenda, pelas Instituições Intermediárias

As Instituições Intermediárias poderão revender as Debêntures que venham a ser adquiridas por força do exercício da garantia firme de distribuição até a data de publicação do anúncio de encerramento de distribuição das Debêntures, por preço a ser determinado com base na análise (i) de seu Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização das Debêntures, (ii) da taxa de juros praticada pelo mercado à época da efetiva integralização; (iii) do preço de negociação e colocação dos títulos públicos federais que possuem prazos de vencimento semelhantes; e (iv) da percepção de risco de crédito da Emissora. Após a data de publicação do respectivo anúncio de encerramento de distribuição das Debêntures, as Debêntures poderão ser vendidas por preço de mercado a exclusivo critério das Instituições Intermediárias.

Divulgação do Resultado da Oferta

O resultado da Oferta será divulgado ao seu término, por meio da publicação do anúncio de encerramento no jornal utilizado pela Emissora para publicação do anúncio de início.

Prazo para manifestação de aceitação da Oferta pelos investidores, na hipótese de modificação ou revogação da Oferta

Na hipótese de modificação das condições da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta terão que confirmar seu interesse em manter a sua aceitação da Oferta no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da Instituição Líder. A manutenção da aceitação da Oferta será presumida em caso de silêncio.

Prazo para restituição de valores aos investidores, na hipótese de modificação ou revogação da Oferta

Em caso de (i) modificação da Oferta e o investidor não aceitar essa modificação ou (ii) revogação da Oferta, os montantes eventualmente entregues pelos investidores na subscrição e integralização de Debêntures serão integralmente restituídos aos respectivos investidores no prazo especificado no anúncio de início, sem qualquer remuneração ou atualização, deduzidos dos encargos e tributos devidos.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Emissão está sujeita à aprovação prévia da CVM. Informações complementares sobre a Emissão poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores, nos endereços indicados acima. As informações constantes do Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estão sujeitas à complementação ou correção. O prospecto definitivo da Emissão será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos no item 1 acima, a partir da data de início da distribuição das Debêntures. As informações acerca da Emissão e da Emissora estão detalhadas no Prospecto Preliminar.

"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, aprovado em Assembléia Geral da ANBID, e parte integrante da ata registrada no 4º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 510718, atendendo assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da Emissora, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública".



COORDENADORES



O COORDENADOR LÍDER DA EMISSÃO É O BANCO BRADESCO S.A.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA